



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de agosto de 2013

Número 89

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 045/2013.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando que o servidor efetivo R.N.G., matrícula nº 1434-8, detentor do cargo de médico otorrinolaringologista, responde pela infração ao dispositivo do artigo 38, inciso I do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde, bem como possível infração ao dispositivo do artigo 131, inciso II, da Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em escólio nos termos do Art. 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 4.830 de 20 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 10 de julho de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA
Corregedor Administrativo

PORTARIA Nº 060/ 2013.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 119 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I da Lei nº 5.406/ 97:

Considerando denúncia exarada por meio do Memorando PAC/SL/032/2013, em desfavor a servidora V.A.F., matrícula nº 14.659, Técnica de Enfermagem, no qual relata possíveis infrações aos dispositivos do art. 117, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003 – Estatuto dos Servidores Municipais;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de agosto de 2013

Número 89

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração das circunstâncias e envolvidos como previsto nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 4.830 de 20 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 10 de junho de 2013

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA

Corregedor Administrativo

PORTARIA Nº 069/2013.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando a Sindicância Administrativa nº 11/2013 sindicada pela Comissão Sindicante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e considerando o ofício 199/PRE/SAAE/2013, o qual solicita apreciação e providências cabíveis desta Corregedoria Administrativa;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 4.830 de 20 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 07 de agosto de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Administrativo



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de agosto de 2013

Número 89

PORTARIA Nº 071/2013.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/ 97 e da Lei Complementar nº 148/11;

Considerando a denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, na qual informa acerca de infração de trânsito cometida pelo servidor C.A.P.S., matrícula nº 23875, bem como uma possível infração ao dispositivo contido no inciso III e VII do artigo 117 da Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 4.830 de 20 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA

Corregedor Administrativo

PORTARIA Nº 072/2013.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, na qual informa acerca de infração de trânsito cometida pelo servidor N.A.M., matrícula nº 25034, bem como uma possível infração aos dispositivos contido no inciso III e VII do artigo 117 da Lei Complementar nº 79/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe nos termos do Art. 137 d Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 4.830 de 20 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 08 de agosto de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de agosto de 2013

Número 89

JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA

Corregedor Administrativo

DIVERSOS

CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor de Licitações: Geraldo Donizete de Carvalho

Praça Juarez Tanure nº 15 - 4º andar – Centro

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2013.

Aviso de Edital - O Município de Sete Lagoas, através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 18/2013, cujo objeto consiste no fornecimento e assentamento de pavimentação em blocos pré-moldados intertravados, padrão UNISTAIN existente, para recuperação do piso interno da Lagoa da Boa Vista aonde funciona a Feira da Boa Vista. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 12/09/2013 na Consultoria de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro). Realização do certame às 09h15min do dia 12/09/2013. O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700.

Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitações e Compras.

Geraldo Donizete de Carvalho – Consultor de Licitação e Compras.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 21/2013.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do IGDPBF-M, do Plano de Aplicação – Centro POP e do Plano do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 6010/1999 alterada pela Lei Municipal nº 8056 de 26 de setembro de 2011;

Considerando o Ofício nº 925/2013 – GAB – SMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do IGDPBF-M (Revisado) e do IGD-SUAS.

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP.

Art. 3º Aprovar o Plano do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sete Lagoas - MG, 06 de agosto de 2013.

SARA MARTINS FERNANDES

Presidente do CMAS/SL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de agosto de 2013

Número 89

RESOLUÇÃO Nº 22/2013.

Dispõe sobre aprovação do Projeto “Atendimento às Pessoas Idosas em Instituição de Longa Permanência” da Vila Vicentina de Sete Lagoas, e repasse de recursos, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 07/12/1993 alterada pela Lei 12435 de 06/07/2011, e a Lei Municipal nº 8.056 de 26 de setembro de 2011;

Considerando que os Planos de Trabalho/Projetos Sociais apresentados estão fundamentados e de acordo com as normativas da política do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando que o serviço realizado pela entidade não é ofertado diretamente pelo Município para atendimento às pessoas idosas em situação de abandono, negligência e sem condições de autossustento;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta- Procedimento Administrativo nº 002/2006, firmado entre este município e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

Considerando que a entidade executora do projeto encontra-se regularmente inscrita neste Conselho;

Considerando o parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto “Atendimento às Pessoas Idosas em Instituição de Longa Permanência” da Vila Vicentina de Sete Lagoas, bem como o repasse de recursos no valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), do Piso Básico de Alta Complexidade I de transferência federal fundo a fundo.

Art. 2º A contrapartida da entidade será na importância de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), totalizando o montante de R\$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais) como valor geral do projeto.

Art. 3º Aprovar o Projeto “Atendimento às Pessoas Idosas em Instituição de Longa Permanência” da Vila Vicentina de Sete Lagoas, bem como o repasse de recursos no valor de R\$ 162.624,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais), do Tesouro Municipal da área de Assistência Social.

Art. 4º A contrapartida da entidade será na importância de R\$ 16.262,40 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), totalizando o montante de R\$ 178.886,40 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), como valor geral do projeto.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 13 de agosto de 2013.

SARA MARTINS FERNANDES
Presidente do CMAS/SL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 22 de agosto de 2013

Número 89

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

AVISO DE EDITAL

O SAAE de Sete Lagoas/MG, CNPJ nº 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2013 – tipo menor preço global por lote, para registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo III e demais condições do edital. O pregoeiro iniciará a sessão no dia 09/09/2013, horário de 09:00 horas, à Travessa Juarez Tanure, nº 15, 4º andar, Centro, Sete Lagoas/MG. Os interessados poderão retirar o Edital no site <https://www.setelagoas.mg.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (31) 3779-3718. Dotação Orçamentária própria do SAAE.

Sete Lagoas/MG, 21 de agosto de 2013.

Leonardo Davince Goulart – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>